



LEI Nº1.533/03

PIRACURUCA (PI), 26.08.2003.

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências correlatas."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ART. 2º - o Município reconhece como Concurso Público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, processo seletivo realizado por órgão do Estado do Piauí, para a contratação dos agentes comunitários de saúde, no exercício da função por ocasião da publicação do presente ato normativo.

ART. 3º - Os agentes comunitários de saúde que estiverem no exercício da função com tempo inferior a 03(três) anos, por ocasião da publicação da presente lei, considerar-se-ão em estágio probatório para os fins de direito..

ART. 4º - Os agentes comunitários de saúde que estiverem no exercício da função com tempo superior a 03(três) anos, por ocasião da publicação da presente lei, será considerado estável no serviço público gozando dos direito decorrentes da estabilidade na forma da lei.

ART. 5º - A remuneração será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal com jornada de trabalho definida pela Secretaria municipal de Saúde.

ART. 6º - As atribuições do cargo criado pelo art. 1º será definida por Decreto do Executivo no prazo máximo de 90(noventa dias) a conta da publicação desta Lei.

ART. 7º - o cargo criado submete-se aos preceitos do plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracuruca, estado do Piauí, desde que não contrarie a presente Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
GABINETE DO PREFEITO

ART. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.533/2003. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2003(dois mil e três).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças